



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.014544/2023-89

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A E M P R E S A ESTRADA BRASIL TRANSPORTADORA LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1.

CONTRATADA: ESTRADA BRASIL TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.429.502/0001-96**, sediada na RUA POMBA, Nº 393 – GOIANIA, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.950-4902

1. OBJETO

- 1.1. O presente apostilamento tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 03/2025.
- 1.2. A REPACTUAÇÃO, considerando o Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 avençado entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO DF, CNPJ nº 00.031.724/0001-00, e o SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEICULOS AUTOMOTORES DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 07.835.482/0001-49, reajustou o salário base em 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), um aumento no Vale Alimentação que passou para R\$ 48,65 (quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), e um aumento no Seguro de Vida que passou para R\$ 18,85 (dezoito reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 1º de maio de 2025.
- 1.3. Vincula-se a este Termo de Apostilamento, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. Planilha Repactuação (2179642).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Repactuação tem previsão na CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS do Contrato original, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.001/2025, e em observância às disposições dos Incisos V e VI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável; no Artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. A Cláusula Primeira, Subitem 1.2, do Contrato 03/2025, após as alterações mencionadas no Objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme as tabelas a seguir.

a) Valores com vigência a partir de 01/05/2025:

ITEM 1									
Tipo de Veículo	CATSER	Qtde Veículo	Franquia Garantida Mensal - por veículo	Franquia Garantida Anual - Por veículos	Franquia Garantida Anual total (02 veículos)	Estimado Mensal de KM excedente para cada veículo	Estimado Anual de KM excedente para cada veículo	Estimativa anual total de KM rodado para (02 veículos)	Estimativa anual total de KM rodado para (02 veículos - franquia + km Excedente
Veículo de representação/executivo	23574	2	2.500	30.000	60.000	250	3.000	6.000	66.000
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR TOTAL - ITEM 1 (veículo executivo permanente)									
Valor do Quilômetro Rodado por Veículo para a Franquia								R\$ 10,47070392	
Franquia Mensal de KM Garantida por Veículo								2.500	
Franquia Anual Garantida de Km Rodado (para todos os veículos)								60.000	
Quantidade prevista de veículos								2	
Valor Total Anual da Franquia								R\$ 628.242,24	
Valor do Quilômetro Excedente								R\$ 1,50	
Estimativa Mensal de Km Rodado por Veículo (quilometragem excedente à franquia)								250	
Estimativa Anual de Km Rodado por Veículo (quilometragem excedente à franquia)								3000	
Estimativa Anual de Km Rodado para todos os Veículos (quilometragem excedente à franquia)								6000	
Valor Total Anual do Quilômetro Excedente								R\$ 9.000,00	
Valor Total ANUAL - Item 1								R\$ 637.242,24	

4. DA REPACTUAÇÃO

4.1. Após a repactuação ficam alterados os valores conforme demonstrados nos quadros a seguir:

RESUMO DOS VALORES - REPACTUAÇÃO	
Período da Repactuação	A Partir de 01/05/2025
Valor Anual Antes da Repactuação	R\$ 621.479,99
Valor Anual Depois da Repactuação	R\$ 637.242,24
Diferença Anual da Repactuação	R\$ 15.762,25
Valor Mensal Antes da Repactuação	R\$ 51.790,00
Valor Mensal Depois da Repactuação	R\$ 53.103,52
Diferença Mensal Depois da Repactuação	R\$ 1.313,52

5. DA GARANTIA

5.1. Nos termos da Cláusula Décima Segunda – Garantia de Execução do Contrato Original, a

CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento), totalizando a garantia em R\$ 31.862,11 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/05/2025.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 01 de maio de 2025 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela Fiscalização do Contrato e pagas segundo o registro mantido junto à Administração.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 26/12/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2188938** e o código CRC **139B25CA**.

Referência: Processo nº 02000.014544/2023-89

SEI nº 2188938